



CRATEÚS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Crateús – CE, 28 de Julho de 2023

ANO XVII / EDIÇÃO Nº. 142

Prefeito Municipal de Crateús-CE

MARCELO FERREIRA MACHADO

Vice-Prefeito Municipal de Crateús-CE

FRANCISCO JOSÉ BEZERRA

Chefe de Gabinete

LOURISMAR OLIVEIRA GOMES

Procurador(a) Geral do Município

EMANOELL YGOR COUTINHO DE CASTRO

Controlador(a) Adjunto

FERNANDO ANTONIO RIBEIRO DE CARVALHO JUNIOR

Secretário(a) de Planejamento e Gestão das Finanças

DAVI BEZERRA DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ANTONIO FERNANDES ALVES JUNIOR

Secretário(a) de Gestão Administrativa

FRANCISCO ANTÔNIO FROTA FARIAS

Secretário(a) Municipal de Educação

LUIZA AURELIA COSTA DOS SANTOS TEIXEIRA

Secretário(a) Municipal de Assistência Social

FRANCISCA ANAYSA BATISTA DE FIGUEIREDO

Secretário(a) Municipal de Saúde

ELISABETH MORAIS MACHADO

Secretário(a) Municipal de Infraestrutura

JOSÉ AIRTON FELIPE TIMBÓ

Secretário(a) Municipal de Meio Ambiente

AGILEU DE MELO NUNES

Secretário(a) Municipal de Negócios Rurais

ROGÉRIO AUGUSTO ORIANO

Secretário(a) Municipal de Desporto

RENATO PEREIRA ARAUJO

Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Econômico, e Empreendedorismo

DEYVID SAN PAIVA DA SILVA

Secretário(a) Municipal de Cultura

JANAINA MARTINS MOURÃO

Secretário(a) Municipal de Proteção à Mulher e Família

MILVIA PEREIRA PINHO BANDEIRA

Secretário(a) Municipal de Turismo e Desenvolvimento Regional

FRANCISCA GLEIDIMAR SOARES APOLONIO

Secretário(a) de Comunicação Social e Relações Públicas

FRANCISCO ENIVALDO DE SOUSA SAMPAIO

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criada pela LEI nº. 645/07, de 23/10/2007

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO ONLINE: www.crateús.ce.gov.br

Endereço: Galeria Gentil Cardoso, 20 – 2º Andar – Centro.

Fone: (88) 3691 4267 – CEP: 63.700-136 | sec.adm.crateus@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ADITIVO Nº 01/2023

AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/2023

DE 27 DE JULHO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Crateús (CE), MARCELO FERREIRA MACHADO, no uso de suas atribuições legais, atendendo aos Princípios Constitucionais da Publicidade e demais princípios, em consonância com o 1º Edital de convocação Nº 001/2023 de 27 de julho de 2023, em obediência à comissão responsável pelo processo seletivo, RETIFICA (altera) as informações abaixo relacionadas:

1. Onde se lê:

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4. O Gestor permanecerá na Função gratificada pelo período de 04 (quatro) anos a contar da data de 02 de agosto de 2023, permitida uma recondução consecutiva e duas alternadas, exceto em decorrência de atos ou infrações cometidas, e delas resultarem danos ao serviço público, apurados a partir de processo administrativo.

4.1 A permanência dos servidores nas funções gratificadas de Diretor Escolar, Coordenador Pedagógico e Secretário Escolar, durante todo o período estabelecido no Item 4, fica condicionada a existência da necessidade destas funções na unidade escolar na qual foram devidamente lotados.

4.2 Os gestores aprovados, que já tenham exercido dois mandatos consecutivos na mesma unidade escolar, não poderão assumir as funções gratificadas de Diretor e Coordenador Pedagógico na referida escola.

4.3 Durante o exercício da função gratificada, os gestores escolares serão avaliados e sua permanência estará condicionado aos critérios técnicos de mérito e desempenho junto a instituição, em acordo com o que está previsto no art. 6 da Lei nº 18, de 23 de dezembro de 2022.

4.4 Os casos omissos serão submetidos à apreciação da Secretaria de Educação de Crateús – CE e Comissão Organizadora da Seleção Interna que emitirá parecer cabível a espécie.

Leia-se:

4. O período de exercício da função de confiança de diretor escolar, coordenador pedagógico e secretário escolar serão de 04 (quatro) anos e estará condicionado aos critérios técnico de mérito e desempenho da instituição.

4.1 A permanência dos servidores nas funções gratificadas de Diretor Escolar, Coordenador Pedagógico e Secretário Escolar, durante todo o período estabelecido no Item 4, fica condicionada a existência da necessidade destas funções na unidade escolar na qual foram devidamente lotados.

4.2 Em decorrência ao disposto nos termos da Lei Orgânica do Município de Crateús, através de suas alterações, Lei Municipal nº. 1030, de 30 de dezembro de 2022, o exercício e mandatos dos gestores considerará critérios técnico de mérito e desempenho da instituição, não havendo limitação de dois mandatos consecutivos na mesma unidade escolar.

4.3 Durante o exercício da função gratificada, os gestores escolares serão avaliados e sua permanência estará condicionado aos critérios técnicos de mérito e desempenho junto a instituição, em acordo com o que está previsto no art. 6 da Lei nº 18, de 23 de dezembro de 2022.

4.4 Os casos omissos serão submetidos à apreciação da Secretaria de Educação de Crateús – CE e Comissão Organizadora da Seleção Interna que emitirá parecer cabível a espécie.

Crateús – CE, 28 de julho de 2023.

Marcelo Ferreira Machado
Prefeito Municipal de Crateús

ANEXO I
QUADRO DE VAGAS

Nº Ord.	Unidade Escolar	Localização	Número de Vagas		
			Diretor	Coordenador	Secretário
1.	Associação Pestalozzi	Sede	01	00	00
2.	Centro de Educação Infantil Maria da Conceição Machado Lima	Sede	01	01	01
3.	Centro Integrado de Educação de Crateús	Sede	01	02	01
4.	Creche Criança Feliz	Realejo	01	01	01
5.	Creche José Bezerra Lima	Sede	01	01	01
6.	Creche José Maria de Oliveira Camerino	Sede	01	02	01
7.	Creche Maria Delite Meneses Teixeira I	Sede	01	01	01
8.	Creche Maria Delite Meneses Teixeira II	Sede	01	01	01
9.	Creche Menino Jesus de Praga	Sede	01	02	01
10.	Creche Raimunda Gomes de Azevedo	Sede	01	01	01
11.	Escola de Cidadania Airam Veras	Sede	01	01	01
12.	Escola de Cidadania Amadeu Catunda	Sede	01	01	01
13.	Escola de Cidadania Antônio Anísio da Frota	Sede	01	03	01
14.	Escola de Cidadania Antônio Cipriano de Miranda	Ingá	01	01	01
15.	Escola de Cidadania Carlota Colares	Sede	01	01	01
16.	Escola de Cidadania de Ibiapaba	Ibiapaba	01	01	01
17.	Escola de Cidadania Dr Samuel Lins	Realejo	01	01	01
18.	Escola de Cidadania Externato Nossa Senhora de Fátima	Sede	01	02	01

19.	Escola de Cidadania Francisca Machado	Sede	01	01	01
20.	Escola de Cidadania Francisco Alcântara Barros	Monte Nebo	01	02	01
21.	Escola de Cidadania Francisco Carlos de Pinho	São José	01	02	01
22.	Escola de Cidadania Furtado Leite	Sede	01	00	01
23.	Escola de Cidadania General Souto Maior	Sede	01	00	01
24.	Escola de Cidadania Imaculada Conceição	Corredores	01	00	01
25.	Escola de Cidadania João Luciano	Assis	01	00	01
26.	Escola de Cidadania Joaquim Braz de Oliveira	Lagoa das Pedras	01	02	01
27.	Escola de Cidadania Joaquim Ferreira do Bonfim	Curral Velho	01	01	01
28.	Escola de Cidadania José de Araújo Veras	Queimadas	01	01	01
29.	Escola de Cidadania José Freire Filho	Sede	01	01	01
30.	Escola de Cidadania José Martins de Lima	Patos	01	01	01
31.	Escola de Cidadania Luiz Ximenes Aragão	Rosário	01	00	01
32.	Escola de Cidadania Lutando Para Vencer	Pocinhos	01	00	01
33.	Escola de Cidadania Maria Bezerra de Souza	Cabeça da Onça	01	00	01
34.	Escola de Cidadania Maria José Bezerra de Melo	Sede	01	02	01
35.	Escola de Cidadania Olavo Bilac	Sede	01	01	01
36.	Escola de Cidadania Padre Bonfim	Sede	01	01	01
37.	Escola de Cidadania Realejo	Realejo	01	01	01
38.	Escola de Cidadania Santa Rosa	Jardim	01	01	01

39.	Escola de Cidadania de Santana	Santana	01	00	01
40.	Escola de Cidadania Santo Antônio	Santo Antônio	01	01	01
41.	Escola de Cidadania São José	Poti	01	01	01
42.	Escola de Cidadania Umbelino Alves da Silva	Curral do Meio	01	01	01
43.	Escola de Cidadania Vilebaldo Barbosa Martins	Sede	01	03	01
TOTAL			43	46	42

ANEXO II DIRETOR ESCOLAR

1. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INVESTIDURA NAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

1.1 TODOS OS CARGOS:

- Título de Eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
- Declaração pessoal de que não sofreu condenação definitiva por crime ou contravenção, nem penalidade disciplinar no exercício de qualquer função pública. Em caso contrário, relato claro e específico da ocorrência bem como registro de demais esclarecimentos que o candidato julgar pertinente;

1.2 DIRETOR:

- Cópia das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) que contenha os dados de identificação do empregado e do emprego, acrescido de declaração do empregador, com firma reconhecida que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas e respectiva Carga Horária;
- Cópia Diploma de Licenciatura Plena ou Bacharelado e/ou Certificado de Pós-Graduação na área de educação, frente e verso, acompanhado de histórico;
- Declaração de empregador, com assinatura reconhecida em cartório, em que haja a explicitação do tempo de exercício da docência.

1.3 O aprovado que se encontrar investido na função gratificada de Diretor deverá apresentar a Comissão responsável pela lotação, sem prejuízo das relacionadas no Item 1.1 e 1.2, os seguintes documentos:

- Tombamento contendo todo o patrimônio material permanente da escola sob sua responsabilidade;
- Termo de compromisso de apresentar as prestações de contas executadas no exercício financeiro de 2022 ou documento que comprove a regularidade junto ao setor contábil da Prefeitura Municipal de Crateús até o dia 31 de janeiro de 2022;

c) Cópia do Relatório das informações prestadas ao INEP, referentes ao Censo escolar de 2022;

d) Documento que comprove a situação regular de funcionamento da escola expedido pelo Conselho Municipal de Educação ou protocolo que comprove a tramitação de processo com vistas ao CREDENCIAMENTO/RECDENCIAMENTO da Instituição de Ensino;

e) Documento comprobatório do preenchimento de 100% (cem por cento) do diagnóstico da escola no PDDE Interativo com finalização e tramitação para o comitê municipal até o dia 04 de dezembro de 2022;

1.4 O aprovado que se encontrar em atividade docente deverá apresentar a Comissão responsável pela lotação, sem prejuízo das relacionadas no Item 1.1 e 1.2 os seguintes documentos:

a) Termo de compromisso da regularidade quanto ao preenchimento do(s) Diário(s) de Classe e da entrega dos rendimentos junto à secretaria da escola imediatamente posterior ao término do ano letivo.

ANEXO III COORDENADOR PEDAGÓGICO

1. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INVESTIDURA NAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

1.1 TODOS OS CARGOS:

- Título de Eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
- Declaração pessoal de que não sofreu condenação definitiva por crime ou contravenção, nem penalidade disciplinar no exercício de qualquer função pública. Em caso contrário, relato claro e específico da ocorrência bem como registro de demais esclarecimentos que o candidato julgar pertinente;

1.2 COORDENADOR PEDAGÓGICO:

- Cópia das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) que contenha os dados de identificação do empregado e do emprego, acrescido de declaração do empregador, com firma reconhecida que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas e respectiva Carga Horária;
- Cópia do Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia e/ou Certificado de Pós-Graduação na área de educação, frente e verso, acompanhado de histórico;
- Declaração de empregador, com assinatura reconhecida em cartório, em que haja a explicitação do tempo de exercício da docência.

1.3 O aprovado que se encontrar investido na função gratificada de Coordenador Pedagógico deverá apresentar a Comissão responsável pela lotação, sem prejuízo das relacionadas no Item 2.1 e 2.2, os seguintes documentos:

- Documento comprobatório do preenchimento de 100% (cem por cento) do diagnóstico da escola no PDDE Interativo com finalização e tramitação para o comitê municipal até o dia 04 de dezembro de 2022;
- Cópia simples do Projeto Político Pedagógico da Escola e/ou da proposta curricular;

c) Cópia simples Regimento Escolar ou similar devidamente homologado e Aprovado.

1.4 O aprovado que se encontrar em atividade docente deverá apresentar a Comissão responsável pela lotação, sem prejuízo das relacionadas no Item 2.1 e 2.2 os seguintes documentos:

a) Termo de compromisso da regularidade quanto ao preenchimento do(s) Diário(s) de Classe e da entrega dos rendimentos junto à secretaria da escola imediatamente posterior ao término do ano letivo.

ANEXO IV SECRETÁRIO ESCOLAR

1. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INVESTIDURA NAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

1.2 TODOS OS CARGOS:

- a) Título de Eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- b) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
- c) Declaração pessoal de que não sofreu condenação definitiva por crime ou contravenção, nem penalidade disciplinar no exercício de qualquer função pública. Em caso contrário, relato claro e específico da ocorrência bem como registro de demais esclarecimentos que o candidato julgar pertinente;

1.3 COORDENADOR PEDAGÓGICO:

a) Cópia das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) que contenha os dados de identificação do empregado e do emprego, acrescido de declaração do empregador, com firma reconhecida que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas e respectiva Carga Horária; ou

a) Cópia do Laudo Médico nos termos do art. 89 da Lei nº 486/2002 e suas alterações posteriores, em caso de professor readaptado;

b) Cópia do Certificado do Curso de Secretário Escolar; e

c) Cópia do Diploma do Ensino Superior (frente e verso) ou declaração que comprove que está cursando, acompanhado do histórico.

ANEXO V TERMO DE INTERESSE NA FUNÇÃO GRATIFICADA

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, frente a aprovação na Seleção Interna para as funções gratificadas de gestor na Secretaria de Educação do Município de Crateús – CE, confirmo o interesse de assumir a função de _____, nos termos da legislação municipal em vigor.

Crateús – CE, ____ de _____ de 2023.

Assinatura

ANEXO VI REQUERIMENTO PARA RECLASSIFICAÇÃO/ DESISTÊNCIA

Eu, _____, brasileiro(a), (estado civil) _____, (profissão) _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado(a) em _____

_____ aprovado(a) na Seleção Interna para gestor escolar na Secretaria de Educação de Crateús – CE, no cargo de _____, na classificação nº _____, venho por meio deste, solicitar que meu nome seja _____ (reposicionado/ retirado) na lista de classificação da função gratificada para a qual fui habilitado(a) e classificado(a), por não ter interesse em ser nomeado(a) no presente momento.

Crateús – CE, ____ de _____ de 2023.

Assinatura

ANEXO VII CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Entrega da Documentação e Assinaturado Termo de Interesse na Função.	31 de julho de 2023 MANHÃ
Lotação nas Funções Gratificadas de Diretor	31 de julho de 2023 TARDE
Lotação nas Funções Gratificadas de Coordenador Pedagógico	31 de julho de 2023 TARDE
Lotação nas Funções Gratificadas de Secretário Escolar	31 de julho de 2023 TARDE
Período de transição dos Diretores	02 a 04 de agosto de 2023
Solenidade Oficial de Nomeação e Posse dos novos Gestores	02 de agosto de 2023

ANEXO VIII



UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRATEÚS - CE
Edital - 001/2023

RESULTADO FINAL CLASSIFICATÓRIO

CARGO: COORDENADOR PEDAGÓGICO

CÓDIGO: COD

INSC	CANDIDATO	CARGO	DATA NASC	ACERTOS	PONTOS	TÍTULOS	TOTAL
1000111	FRANCISCO JANIO SAMPAIO BEZERRA	COD	01/03/1991	17	54.40	2.90	57.30
1000039	LUIZA AMÉLIA PEREIRA RODRIGUES	COD	05/06/1975	16	51.20	2.90	54.10
1000075	MARIA AURINEIDE BATISTA CRUZ DE PAULA	COD	26/03/1967	15	48.00	1.90	49.90
TOTAL: 3							

CARGO: DIRETOR ESCOLAR

CÓDIGO: DIR

INSC	CANDIDATO	CARGO	DATA NASC	ACERTOS	PONTOS	TÍTULOS	TOTAL
1000121	ANTONIO CLEUTON GERMANO LIMA	DIR	28/08/1987	19	60.80	1.90	62.70
1000125	ANTONIO JOSÉ TELES DE SOUSA	DIR	19/03/1978	22	70.40	1.90	72.30
1000055	ELIZABET GONÇALVES DA SILVA FRANÇA	DIR	20/07/1974	15	48.00	1.90	49.90
1000009	FRANCISCO ADECIO SOARES MONTE	DIR	12/06/1977	18	57.60	1.90	59.50
1000137	FRANCISCO ELTON DE SOUSA OLIVEIRA	DIR	01/01/1978	15	48.00	1.90	49.90
1000117	FRANCISCO JURIMAR PEREIRA SAMPAIO	DIR	08/11/1976	17	54.40	1.90	56.30
1000042	FRANCISCO ROMÉRIO RODRIGUES DOS SANTOS	DIR	17/07/1976	15	48.00	1.90	49.90
1000148	GERALDO ALVES DE SOUZA	DIR	04/05/1971	15	48.00		48.00
1000089	ISABEL CRISTINA MACHADO DE AGUIAR	DIR	08/07/1969	15	48.00	1.90	49.90
1000021	LUIZ CARLOS MARTINS ARAÚJO	DIR	14/04/1982	15	48.00	1.90	49.90
1000072	MARIA DE NASARE GOMES DO NASCIMENTO	DIR	12/11/1966	16	51.20	1.90	53.10
1000188	MARIA DJANE SOUSA RODRIGUES	DIR	24/09/1976	15	48.00	1.90	49.90
1000157	MARIA IVONETE SOARES DE FRANÇA	DIR	17/08/1965	16	51.20	1.90	53.10
1000030	REGILANDIO MARTINS XAVIER	DIR	18/08/1986	16	51.20	1.90	53.10
1000050	RICARDO SOUSA VERAS	DIR	02/10/1979	17	54.40	1.90	56.30
1000040	VALDISA BEZERRA DE MENEZES TORRES	DIR	29/05/1966	15	48.00	1.90	49.90
TOTAL: 16							

CARGO: SECRETÁRIO (A) ESCOLAR

CÓDIGO: SEC

SEM RESULTADOS SATISFATÓRIOS

